

PREFEITURA MUNICIPAL D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA AMARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 810 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 042/99 DE 04 DE MAIO DE 1999.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Nº 491/99 de 30 de abril de 1999, Artigo 1º,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), destinado a atender despesas com doação de mudas seringueiras, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

2.60 - DEPTO MUN. AGRIC. PEC E MEIO AMBIENTE

3132-04.10.112-2.50(146) Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Especial, objeto de artigo primeiro do presente Decreto, será coberto com os recursos proveniente da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO

4110-16.60.552-1.13(111) Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MAIO DE 1999.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário Geral

A CAPULINHA DO BOLSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RUA AMARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 810 - BLOCO A
CEP 79690-000

DECRETO Nº 036/99 DE 04 DE MAIO DE 1999.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Nº 491/99 de 30 de abril de 1999, Artigo 1º,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), destinado a atender despesas com doação de mudas seringueiras, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

2.60 - SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.50(146) Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Especial, objeto de artigo primeiro do presente Decreto, será coberto com os recursos proveniente da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.30 - DEPTO MUN. DE OBRAS E URBANISMO

4110-16.91.575-1.12(137) Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

A CAPULINHA DO BOLSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RUA AMARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 810 - BLOCO A
CEP 79690-000

DECRETO Nº 036/99 DE 04 DE MAIO DE 1999.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Nº 491/99 de 30 de abril de 1999, Artigo 1º,

D E C R E T A :



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 042/99 DE 04 DE MAIO DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal N* 491/99 de 30 de abril de 1999, Artigo 1*,

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), destinado a atender despesas com doacao de mudas seringueiras, que obedecera a seguinte classificacao orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.60 - DEPTO MUN.AGRIC PEC E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.58(146)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 2.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2* - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera coberto com os recursos proveniente da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO MUN.DE TRANSPORTE E TRANSITO

4110-16.88.532-1.13(111)Obras e Instalacoes.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MAIO DE 1999.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -